

BENEFÍCIO FISCAL - DÁ COM UMA MÃO E TIRA COM A OUTRA

Parte relevante dos contribuintes tem aplaudido o governo federal pela quantidade de benefícios fiscais concedidos como forma de estimular a combalida economia brasileira, mas como não há “almoço de graça”, parte da conta parece que será paga pelos contribuintes importadores, dado o aumento da alíquota do COFINS em 1%, chegando a 8,6%.

O assunto até que não é novo, pois desde o ano passado isto já era aplicável. O que nos surpreende é a quantidade de itens elencados na lista. Mais ainda, recentemente a Receita Federal editou Solução de Consulta informando a impossibilidade de creditamento desse adicional, por falta de previsão legal. O efeito disto é aumento imediato dos custos dos produtos, sejam para as empresas optantes pelo lucro real ou presumido.

Entendemos que tal decisão não se alinha com os fundamentos constitucionais ao proibir o direito ao crédito, ou criar nova contribuição social por lei ordinária, ao invés de lei complementar.

Plínio J. Marafon

Roberto P. Fragoso